



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3232 , DE 15 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Braúna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$61.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
144	12.361.0013.2026.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		61.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO MUNICIPAL		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

61.500,00

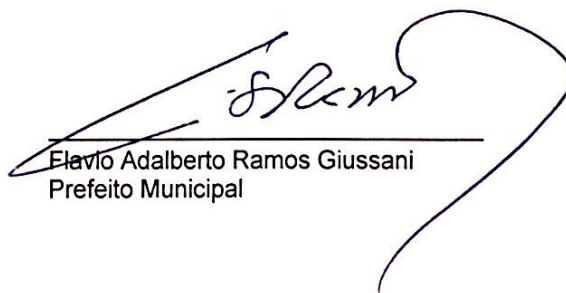
Fontes de Recurso

01 00

61.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 15 de julho de 2019


Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3232 , DE 15 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2069

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.



Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo